



ÍNDICE

Presidência	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	5
Secretaria de Serviços Legislativos	13
Superintendência de Licitação	21



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



PRESIDÊNCIA

EDITAL N° 01/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o presente Edital de seleção de pessoas físicas ou jurídicas para concorrer ao Prêmio "Direitos Humanos – Padre José Ten Cate" do ano 2018, conforme disposições e critérios a seguir estabelecidos.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Ten Cate é concedido anualmente pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, com o objetivo de homenagear, promover e dar visibilidade a pessoas físicas, instituições, ações e experiências que, pelo compromisso, dedicação e testemunho, destacarem-se na luta pela promoção e defesa dos direitos humanos previstos na Constituição Federal.

II - DA PREMIAÇÃO:

O Prêmio consiste na concessão de estatueta aos primeiros colocados em cada categoria e Título de Menção Honrosa aos demais indicados.

III - DAS MODALIDADES DE PREMIAÇÃO:

O Prêmio "Padre José Ten Cate" será concedido nas seguintes categorias:

1. Personalidades;

2. Organizações;

3. Ações e Experiências.

III.I A categoria "**Personalidades**" refere-se a pessoas de reconhecida referência em direitos humanos no Estado, devendo estas se destacar em seu campo profissional ou pessoal, quer seja por um fato relevante, produção de conhecimento ou pela própria trajetória de vida, podendo ser concedido em vida ou *post mortem*.

III.II A categoria "**Organizações**" busca premiar instituições de luta pelos direitos humanos no Estado, podendo estas ser ou não associadas ao Movimento Nacional de Direitos Humanos. São instituições de notoriedade pública e credibilidade política e social na promoção e defesa dos direitos humanos.

III.I A categoria **Ações e Experiências** destina-se à valorização de ideias inovadoras de ação em direitos humanos, podendo ser desenvolvida em nível micro, mas com potencial de replicação. As ideias inovadoras devem apresentar resultados sociais relevantes e aspectos metodológicos participativos, eficientes e capacidade de integração com parceiros.

O Prêmio entende os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais como direitos humanos, confirmando a sua indivisibilidade e interdependência.

IV DA PREMIAÇÃO

Aos vencedores e vencedoras do Prêmio Estadual de Direitos Humanos, será concedida a cada categoria uma estatueta em formato de escultura previamente selecionada pelo Comitê de Julgamento. Aos demais indicados serão concedidos Títulos de Menção Honrosa.

O Prêmio Estadual de Direitos Humanos e os Títulos de Menção Honrosa serão entregues em Sessão Solene a ser realizada no dia 10 de dezembro, data em que se celebra o 70º. (Septuagésimo) aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Todas as despesas dos vencedores e indicados em função da participação na solenidade de entrega do Prêmio serão custeadas pelos próprios concorrentes.



Os encaminhamentos decorrentes da organização do Prêmio ficarão sob a responsabilidade da Assembleia Legislativa que, para tanto, contará com o apoio da Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso da Assembleia Legislativa.

V – DO COMITÊ DE JULGAMENTO:

O Comitê de Julgamento instituído pela Lei 8.116, de 12 de maio de 2004, é composto por dois representantes do Fórum Estadual de Direitos Humanos, dois representantes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e dois representantes da Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso da Assembleia Legislativa, conforme o Ato nº 029/2018, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso de nº 388 em 19 de outubro de 2018.

O Comitê de Julgamento reunir-se-á no início do mês de dezembro para efetuar uma seleção prévia e deliberar sobre a concessão dos prêmios, e quantas vezes forem necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

As decisões do Comitê de Julgamento serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes. O *quórum* para a reunião é a maioria simples dos membros do Comitê.

As decisões de julgamento não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

Os julgamentos serão feitos a partir dos seguintes parâmetros de avaliação, considerando a categoria em que o indicado está concorrendo:

I - Importância histórica no contexto estadual;

II - geração e produção de conhecimento relevante;

III - capacidade inovadora e criativa;

IV - integração com outros segmentos sociais;

V - impactos sociais, políticos e culturais na sociedade;

VI - potencial de difusão e aplicabilidade por outros;

VII - integração dos direitos humanos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais.

O Prêmio será concedido em cada categoria aos indicados que obtiverem a maior média de pontos depois de computadas as notas.

Na hipótese de empate, o Comitê procederá a um sorteio.

Os resultados auferidos pelo Comitê serão registrados em ATA e dirigidos à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e aos Idosos da Assembleia Legislativa

VI DA INSCRIÇÃO

A indicação deverá ser feita mediante ofício à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e aos Idosos da Assembleia Legislativa, até a data limite de 30 de novembro de cada ano, via correio para Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Av. André Maggi, 6 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-901, ou pelo endereço eletrônico comissao.dh@al.mt.gov.br. Posteriormente, a Comissão encaminhará as indicações ao Comitê de Julgamento:

I - nome do indicado e em que categoria concorre;

II - *curriculum vitae* (se personalidade) ou descrição breve da ação/experiência ou da organização (se para as duas outras categorias) em, no máximo, cinco laudas;

III - justificativa da indicação em, no máximo, cinco laudas.

VII - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:



VII.I Período de inscrições: a partir da publicação do presente edital até o dia 30 de novembro de 2018

VII.II Análise dos projetos: será realizada nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018

VII.III Publicação do resultado com os nomes dos vencedores: ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2018 no Diário Oficial da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

VII.IV Sessão de entrega da premiação: ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2018.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES: A premiação ocorrerá em solenidade comemorativa aos 70º. (Septuagésimo) anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, no dia 10 de dezembro do corrente ano, Dia Internacional dos Direitos Humanos.

O Comitê de Julgamento decidirá sobre situações não previstas no presente Edital, levando em conta o ordenamento jurídico vigente.

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 255/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 218/2018, de 15/6/2018,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Renato Villaça Epaminondas**, matrícula n° **26916**, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 01/02/2004 a 01/02/2009**, nos termos da Resolução Administrativa n° 003, de 20/2/2018, que será **usufruída no período de 26/11/2018 a 25/12/2018**, conforme consta no Protocolo n° 201837033, de 05/11/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO N° 294/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor **SÉRGIO MAURILIO PASINATO AMORIM**, matrícula n° 25130, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente do Instituto Memória, símbolo DSL-V, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, servidora **MARA REGINA VISNADI**, matrícula n° 21421, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018 (30 dias), conforme consta no Memorando n° 1275/2018/SSL, de 03/09/2018, Protocolo n° 201834631, de 03/09/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de setembro de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF



Presidente1° Secretário

ATO N° 340/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELLY FERNANDA SILVA SOARES DE ALMEIDA**, matrícula n° 41909, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Tramitação da Secretaria de Serviços Legislativos, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidora **FABIANA DIAS RIBEIRO**, matrícula n° 23178, no período de 21/11/2018 a 5/12/2018 (15 dias), conforme consta no memorando n° 1426/2018/SSL, de 18/10/2018, Protocolo n° 201836312, de 18/10/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de outubro de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO **Deputado** GUILHERME MALUF

Presidente1° Secretário

ATO N° 339/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS REIS DE OLIVEIRA**, matrícula n° 20271, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gestor de Gabinete da Presidência, símbolo DSL-III, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor **JOSÉ MARCIO LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula n° 25326, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018 (30 dias), conforme consta no Memorando n° 113/2018/MD/ALMT, de 28/09/2018, Protocolo n° 201836313, de 18/10/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de outubro de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO **Deputado** GUILHERME MALUF

Presidente1° Secretário

PORTARIA N° 254/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora **UIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO CASTANHO**, matrícula n° 41772, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/10/2018 a 26/10/2018, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo n° 161/2018, de 07/11/2018, do ISSSPL, e Protocolo n° 201837232, de 07/11/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 253/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora ARITUZA CRISTINA MARQUES, matrícula n°. 41771, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 29/10/2018 a 12/11/2018, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar n°. 04, de 15/10/1990, conforme consta no Processo n°. 160/2018, de 07/11/2018 do ISSSPL, e Protocolo n°. 201837231, de 07/11/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 252/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GIDEON DANNI DA ROSA, matrícula n° 41622, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/10/2018 a 26/10/2018, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo n° 159/2018, de 07/11/2018, do ISSSPL, e Protocolo n° 201837229, de 07/11/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 251/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:



Conceder à servidora KATIA REGINA JOERKE MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 24038, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 28/10/2018 a 30/10/2018, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 158/2018, de 31/10/2018, do ISSSPL, e Protocolo nº 201837130, de 06/11/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 250/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora ERICA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 41801, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, em prorrogação, no período de 23/10/2018 a 26/10/2018, nos termos do artigo 105 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, conforme consta no Processo nº 157/2018, de 31/10/2018, do ISSSPL, e Protocolo nº 201837129, de 06/11/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 249/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JHONATAN LUIZ CASTANHA, matrícula nº 41084, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/10/2018 a 30/10/2018, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 156/2018, de 31/10/2018, do ISSSPL, e Protocolo nº 201837128, de 06/11/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 248/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora ROSANA MARA MULLER, matrícula nº 16573, 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/10/2018 a 21/11/2018, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 155/2018, de 31/10/2018, do ISSSPL, e Protocolo nº 201837127, de 06/11/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 247/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JORGE LUIS GONÇALVES DE QUEIROZ, matrícula nº 40960, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 10/10/2018 a 08/12/2018, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 154/2018, de 31/10/2018, do ISSSPL, e Protocolo nº 201837126, de 06/11/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 246/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora ZENAIDE DANTAS DA SILVA, matrícula nº 24040, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 30/10/2018 a 27/01/2019, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 153/2018, de 31/10/2018, do ISSSPL, e Protocolo nº 201837125, de 06/11/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO N° 343/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUANA DA SILVA E SOUZA IKEDA**, matrícula n° 41073, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente de Controle Interno de Gestão, símbolo DSL-V, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o afastamento pela titular, servidora **MÁRCIA MORAIS ROCHA**, matrícula n° 33081, no período 31/10/2018 a 14/11/2018, conforme Mem. n° 0509/SCI/2018, de 29/10/2018, Protocolo n° 201836713, de 29/10/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1° Secretário

PORTARIA N° 245/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 218/2018, de 15/06/2018.

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, data base em **novembro**, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n° 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar n° 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86: O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

Mat.	Servidor	% Averbado	% Acumulado	% pela lei 42/96	% Atual
24036	AFRANIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR		42%	2%	44%
41703	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA		4%	2%	6%
23365	ANDRE LUIS DE MORAES SOUZA		38%	2%	40%
41794	ANIELLE ALVES MORAES EUGENIO	12%	16%	2%	18%



41040	CYNTIA ROCHA LOPES		6%	2%	8%
41055	DIEGO CASTRO DE MELO		6%	2%	8%
41052	ELAINE CRISTINA DA SILVA		6%	2%	8%
41053	EMANOEL ANTONIO OLIVEIRA AGNELO DE CARVALHO		6%	2%	8%
26636	FABIO GIUBERTI SUCENA RASGA		38%	2%	40%
26624	INARA APARECIDA FERRER SILVA		38%	2%	40%
26663	JOSE EDELICIO VANZELLA		38%	2%	40%
24038	KATIA REGINA JOERKE MENDES TEIXEIRA		42%	2%	44%
41068	LARISSA CAVALCANTE DE CAMPOS		6%	2%	8%
41051	MARIANA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO		6%	2%	8%
26348	NEVES MARIA DE ARAUJO		42%	2%	44%
41049	PAMELA YURI SAITO		6%	2%	8%
41050	RENATO VICENTE PARTEZANI		6%	2%	8%
41713	TALITA CRISTINA BANDEIRA DE FIGUEIREDO		4%	2%	6%
41056	WANESSA FERREIRA DA SILVA		6%	2%	8%
24040	ZENAIDE DANTAS DA SILVA		42%	2%	44%

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 238/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 218/2018, de 15/06/2018.

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, data base em **outubro**, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86: O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.



Mat.	Servidor	% Averba- do	% Acumula- do	% pela lei 42/ 96	% Atu- al
41028	ALEXANDRE BOSSA PEROTTO		6%	2%	8%
41035	CLEBER DIAS DE MORAES		6%	2%	8%
41034	EMERSON JOSÉ SANT ANA		6%	2%	8%
41039	ERICA DE CARVALHO CAETANO		6%	2%	8%
25219	GUILHERME ANTONIO MALUF		48%	2%	50%
41690	JANAINA DIAS RODRIGUES		4%	2%	6%
24037	JOÃO BATISTA GONÇALVES	4%	46%	2%	48%
41679	JULIANO GRACIANO DE PAIVA		4%	2%	6%
41809	LARISSA FERNANDA FIGUEIREDO COELHO		4%	2%	6%
41003	LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA	6%	12%	2%	14%
41030	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA		6%	2%	8%
41888	MARCELO LUCAS GONÇALVES TEIXEIRA	4%	6%	2%	8%
22181	MARCIA REGINA GONÇALVES ANDREOLA	16%	22%	2%	24%
26622	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA		38%	2%	40%
41027	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS		6%	2%	8%
40959	RAFAELA FREITAS SIQUEIRA	22%	28%	2%	30%
26593	TERESINHA ELIZIER CHAVES DE CASTRO NO- GUE		38%	2%	40%
41026	THAYANA BRUNO NOGUEIRA BORGES RIBEIRO		6%	2%	8%
41091	VALDILSON LOURENÇO DE MOURA SILVA	22%	28%	2%	30%

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 260/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 218/2018, de 15/06/2018.

RESOLVE:



Conceder a Senhora **ZENAIDE DANTAS DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula funcional nº. 24040, à averbação de tempo de contribuição prestados aos órgãos abaixo relacionados, perfazendo **05(CINCO) ANOS, 08 (OITO) MESES e 22 (VINTE E DOIS) DIAS**, ou seja, **2087 (DOIS MIL E OITENTA E SETE) DIAS** TRABALHADOS, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 414/2018, de 03.08.2018, fls. nºs 95/102, ratificado pelo Despacho do Subprocurador-Geral de Gestão de Pessoas de 14.09.2018, fl. nº. 62, e despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 30.10.2018, fl. nº 66, sendo que as certidões originais encontram-se na contra capa do Protocolo, que posteriormente será arquivado em sua pasta funcional para fins de aposentadoria, conforme item 8, do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 09/2014, em atenção ao Protocolo nº. 2018828834, de 09.05.2018.

1.0 – Para os efeitos previstos no artigo 130 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

1.1– **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, CNPJ: 26.562.272/0001-79, no período de 21.01.1991 até 30.10.1996, perfazendo **05(CINCO) ANOS, 08 (OITO) MESES e 22 (VINTE E DOIS) DIAS**, ou seja, **2087 (DOIS MIL E OITENTA E SETE) DIAS** TRABALHADOS;

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 259/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 218/2018, de 15/06/2018, retificado pelo Ato nº 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FABIANA DE MORAES MOREIRA**, matrícula nº 41707, indenização de **10 (dez) dias** de férias não usufruídos, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, tendo em vista a suspensão do usufruto dos 30 (trinta) dias de férias concedidos por meio da Portaria nº 083/2018, de 09/08/2018, em decorrência da elevada demanda de serviço para o período, conforme Memorando nº 263/2018/SUSQ/SGP, de 12/09/2018, restando assim 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídos no período de 03/12/2018 a 22/12/2018, de acordo com Mem. nº 299/2018/SUSQ/SGP.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 5.852, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jonas Ferreira da Silva.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jonas Ferreira da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.853, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Wellington Pereira Campos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Wellington Pereira Campos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.854, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antenor Godoi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antenor Godoi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.855, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Neiva Mafini.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Neiva Mafini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.856, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Kendi Shikawa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Kendi Shikawa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.857, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ronaldo Yamashiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ronaldo Yamashiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.858, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Isidorio Celso dos Santos Junior.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Isidorio Celso dos Santos Junior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.859, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Antonio Sanches.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Antonio Sanches.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.860, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Genobaldo dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Genobaldo dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.861, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademar Pereira de Souza.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademar Pereira de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.863, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aparecido Manoel de Andrade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aparecido Manoel de Andrade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.864, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdemir Antonio Berti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdemir Antonio Berti.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.865, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rudivan Almeida de Sousa.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rudivan Almeida de Sousa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.866, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro José Spaniol.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro José Spaniol.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.867, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Luis Carletto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Luis Carletto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.868, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Costa Sobrinho.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Costa Sobrinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.869, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilnei Alves Bueno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilnei Alves Bueno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.870, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Veroni Maria Pansera.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Veroni Maria Pansera.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.871, DE 2018.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valcimar José Fuzinato.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valcimar José Fuzinato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.956, DE 2018.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adriano Mafini Baldino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adriano Mafini Baldino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de outubro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.957, DE 2018.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Mafini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Mafini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de outubro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.958, DE 2018.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elson Roberto Munaro.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elson Roberto Munaro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de outubro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS TIPO LED PARA O COMPLEXO DA ALMT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data: **04/12/2018**

Horário: 08:30HS.

Local: Local: Sala 201, Segundo Andar, Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão. Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações – Telefones (65) 3313 – 6222/ 6412 – horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local)

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2018.

Wolnei Afonso de Sousa Filho

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S-10, DE FORMA FRACIONADA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, ATRAVÉS DE SUA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, COM ATUAÇÃO EM CUIABÁ E NO INTERIOR DO ESTADO, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES, LOCADOS E/OU REQUISITADOS A SERVIÇO DO PODER LEGISLATIVO DO ES-



TADO DE MATO GROSSO, BEM COMO PARA OS GRUPOS GERADORES QUE ATENDEM A TV ASSEMBLEIA E COORDENADORIA DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data: 03/12/2018

Horário: 08h30min.

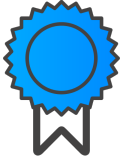
Local: Sala 201, Segundo Andar, Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão. Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações – Telefones (65) 3313 – 6222/ 6412 – horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local)

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2018.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Nov 13 21:30:23 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)